



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 117/2022

Assunto: INDICA A VIABILIZAÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM PARA ATENDIMENTO DOS MORADORES DE RUA EM NOSSO MUNICÍPIO.

Destinatários: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal de Ibitinga e Renata Gisele de Oliveira Jacob – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Excelentíssima Presidente,

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação enviada para conhecimento e providências cabíveis.

Justificativa: A Casa de Passagem tem como objetivo acolher e atender de forma integral, migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade provendo os serviços necessários para garantir sua proteção, restabelecer sua autonomia e integrá-los na comunidade, funciona 24 horas e oferece apoio social, psicológico e jurídico, além de atividades de convivência, pedagógicas e culturais.

* **Anexo, segue Cartilha sobre o funcionamento da Casa de Passagem.**

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 02 de maio de 2022.

JANAINA BASTOS
Vereadora - MDB



TEXTO DE ORIENTAÇÃO PARA O REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO ADULTA E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA



O principal objetivo das orientações contidas neste texto, é de organizar a implantação, implementação e ainda o reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em Situação de Rua.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009 define População em situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas com espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.



Os Serviços de Acolhimento Institucional (*Abrigos Institucionais e Casas de Passagem*) e os *Serviços de Acolhimento em República* são serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A especificidade desses Serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

A organização dos diferentes Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em Situação de Rua tem como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

É fundamental articular benefícios, projetos, programas e serviços da Política de Assistência Social, bem como de outras políticas, a fim de promover atenção integral a esta população, que teve uma vida marcada pela negação de direitos. Este novo olhar voltado para as pessoas em situação de rua busca romper com a lógica segregacionista, assistencialista e higienista construída historicamente, onde essas pessoas não eram tratadas com dignidade, depositadas em galpões superlotados, locais fétidos, escuros, e sem o mínimo de conforto.

O público que acessa os Serviços de Acolhimento é diverso, são homens, mulheres, grupos familiares com especificidade de grandes fluxos de migrantes, gays, lésbicas, transexuais, travestis, que fazem das ruas a sua morada e que muitas vezes apresentam histórias sucessivas de violação de direitos decorrentes de discriminação/ submissões as situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar. Nesse sentido, o Serviço requer uma equipe preparada, com postura não discriminatória, atenção e escuta qualificada, dentre outras características necessárias para atender as diversidades deste público.

Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do município ou do Distrito Federal, juntamente com outros atores da rede local e órgãos de defesa de direitos, desenvolver estratégias para o aprimoramento das ações e da oferta dos Serviços. Ressalta-se que para o processo de implantação dos Serviços de Acolhimento é necessário basear-se em um diagnóstico local que deve identificar a demanda e/ou necessidade de implantação de uma ou mais modalidades.



DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO ADULTA E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O que é Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua?

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 109/2009 este Serviço configura-se como acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. Deve ser ofertado em unidades (abrigo institucional e casa de passagem) distribuídas no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

Lembrete: Dependendo da realidade local, poderá ser disponibilizado espaço para acomodação de animais de estimação em adequadas instalações e guarda de carrinhos de coleta de material reciclável.

ABRIGO INSTITUCIONAL

O que é Abrigo Institucional?

Unidade que oferece acolhimento provisório, inserida na comunidade, com características residenciais, e que proporcione ambiente acolhedor e respeite as condições de dignidade dos seus usuários. Deve ofertar atendimento individualizado e especializado, com vistas a conhecer a história da pessoa que esta sendo atendida. É importante também que sejam realizadas abordagens coletivas a fim de favorecer o fortalecimento de vínculos sociais, comunitários e familiares.

Qual é o público alvo para este Serviço?

Pessoas adultas ou grupo familiar com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

ATENÇÃO: crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos incompletos) só poderão ser atendidos neste serviço acompanhados dos pais e/ou responsáveis.



Qual o número máximo de usuários (as) por unidade?

50 usuários (as) por abrigo institucional.

Qual o período de funcionamento?

Ininterrupto (24 horas). Recomenda-se que os abrigos mantenham horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um.

Qual o período de permanência?

6 (seis) meses. Sugere-se que este período não seja fixo, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia.

Onde deve ser localizado?

As unidades devem estar inseridas na comunidade e em locais onde haja maior concentração de pessoas em situação de rua. As estruturas devem ser acolhedoras, de forma a não estigmatizar ou segregar os (as) usuários (as). Recomenda-se que os locais não tenham placas de identificação e sejam estruturas próprias e não alugadas.

Quais devem ser a infraestrutura e as características essenciais dos espaços?

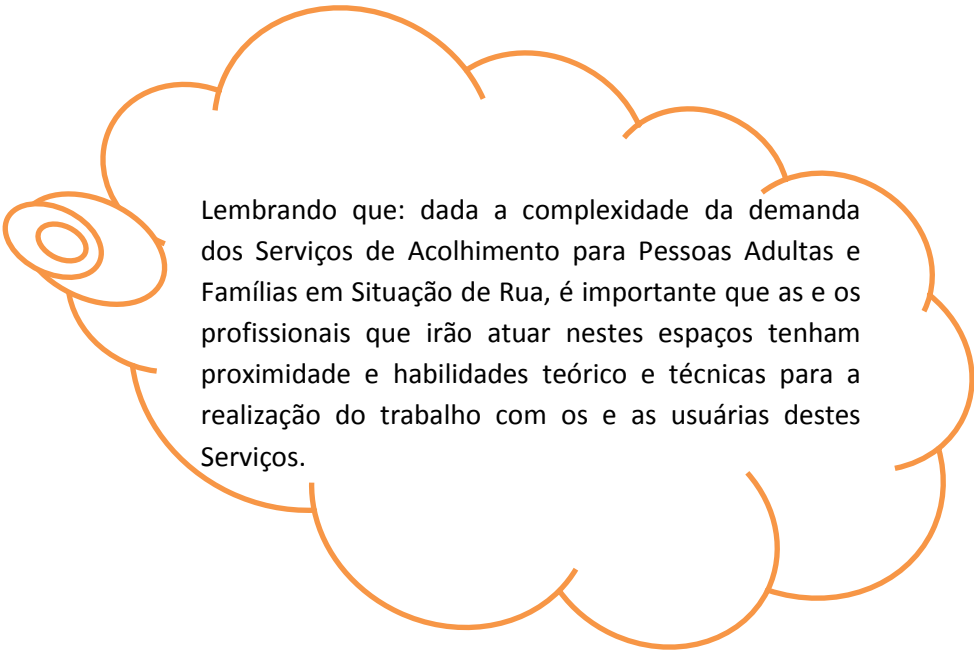
Os espaços devem ser aconchegantes, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis. Deve-se primar por uma infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis. Veja no quadro anexo o detalhamento das características para cada modalidade.

Como deve ser composta a equipe de profissionais?

A Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS define que a formação das equipes de referência deverá considerar o número de indivíduos atendidos, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Neste sentido, a estruturação de equipes para a oferta do serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua deve considerar as especificidades de cada uma de suas modalidades (abrigo institucional, casa de passagem e repúblicas), conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB-RH e Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011.





Lembrando que: dada a complexidade da demanda dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em Situação de Rua, é importante que as e os profissionais que irão atuar nestes espaços tenham proximidade e habilidades teórico e técnicas para a realização do trabalho com os e as usuárias destes Serviços.

CASAS DE PASSAGEM

O que é Casa de Passagem?

Unidade de acolhimento imediato e emergencial para famílias ou pessoas do mesmo sexo. Trabalhará na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos. Deverá conter equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite e realizar estudo de caso para encaminhamentos necessário. Deve-se considerar que o sujeito/família está de passagem, em trânsito.

Qual é o público alvo deste Serviço?

Pessoas adultas do mesmo sexo ou famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito.

A principal diferença do público atendido nesta unidade é a transitoriedade. Geralmente são adultos/famílias em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos.

Qual o número máximo de usuários (as) por unidade?

50 usuários (as) por Casa de Passagem.

Qual o período de funcionamento?

Ininterrupto (24 horas). Recomenda-se que as Casas de Passagem mantenham horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um.



Qual o período de permanência?

3 (três) meses. Sugere-se que este período não seja fixo, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia.

Onde deve ser localizado?

As unidades devem estar inseridas na comunidade e em locais onde haja maior concentração de pessoas em situação de rua. As estruturas devem ser acolhedoras, de forma a não estigmatizar ou segregar os usuários (as). Recomenda-se que os locais não tenham placas de identificação e sejam estruturas próprias e não alugadas.

Quais devem ser a infraestrutura e as características essenciais dos espaços?

Os espaços devem ser aconchegantes, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis. Deve-se primar por uma infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis. Veja no quadro anexo o detalhamento das características para cada modalidade.

Como deve ser composta a equipe de profissionais?

A Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS define que a formação das equipes de referência deverá considerar o número de indivíduos atendidos, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Neste sentido, a estruturação de equipes para a oferta do serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua deve considerar as especificidades de cada uma de suas modalidades (abrigo institucional, casa de passagem e repúblicas), conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB-RH e Resolução CNAS N° 17, de 20 de junho de 2011.

REPÚBLICA

O que é Serviço de Acolhimento em Repúblicas?

Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada e deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou co-gestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. É destinado a pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo



de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia. Sugerimos que o Serviço de Acolhimento em Repúblicas seja organizado em unidades femininas e masculinas.

Qual o número máximo de usuários (as) por unidade?

10 usuários (as) por República.

Lembrando que: Sempre que possível a definição dos usuários da República ocorrerá de forma participativa, ou seja, a equipe técnica juntamente com os usuários, irá dialogar sobre o ingresso de novos (as) usuários (as) na República. Considerando que sejam respeitadas as afinidades e vínculos previamente construídos.

Qual o período de funcionamento?

Ininterrupto (24 horas). Recomenda-se que as Repúblicas, mantenham horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um.

Qual o período de permanência?

12 (doze) meses. Sugere-se que este período não seja fixo, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

Como deve ser composta a equipe de profissionais?

A Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS define que a formação das equipes de referência deverá considerar o número de indivíduos atendidos, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Neste sentido, a estruturação de equipes para a oferta do serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua deve considerar as especificidades de cada uma de suas modalidades (abrigo institucional, casa de passagem e repúblicas), conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB-RH e Resolução CNAS N° 17, de 20 de junho de 2011.

COMUM PARA TODOS OS SERVIÇOS

O serviço deve fornecer algum tipo de material?

Todos os Serviços de Acolhimento devem fornecer aos usuários kits de higiene pessoal como, por exemplo: creme e escova dental, shampoo e condicionador, sabonete. Observando especificidades de



kits para homens e mulheres. É necessário o fornecimento de roupas de cama, banho e o que mais se julgar necessário.

Como deve ser a organização do espaço?

É importante que a organização se dê de forma participativa a fim de garantir que o usuário possa sentir-se corresponsável por tarefas do cotidiano. Neste sentido as equipes através de diálogos, assembleias ou reuniões podem estabelecer escalas semanais de organização, limpeza e manutenção dos espaços. Os (as) usuários (as) não serão responsáveis pela limpeza, apenas contribuirão para tal, exceto na república.

Lembrando que no caso das Repúblicas os próprios usuários deveram manter a organização e limpeza da casa.

Como deve ser elaborado o Estudo Diagnóstico Pós Acolhimento?

Este estudo deverá ser será construído pela equipe técnica de cada Serviço, após as primeiras intervenções junto ao usuário (a). Para isso é necessário ter comunicação direta com o Serviço que realizou a primeira abordagem e o encaminhamento para o Acolhimento. O estudo diagnóstico deve incluir escuta qualificada, identificar e analisar o perfil das demandas específicas do (a) usuário (a). Todo o processo de construção deste estudo deve ser realizado em constante diálogo com o (a) usuário (a).

Qual o objetivo do Estudo Diagnóstico Pós Acolhimento?

O objetivo fundamental deste estudo é aprofundar questões relevantes ao processo de construção de novos projetos de vida, possibilitando conhecer a composição familiar, elementos sobre sua trajetória de vida nas ruas, vínculos comunitários, sociais e familiares, demandas individuais e coletivas. Deve-se extrair o máximo de informações que possam contribuir para a vinculação do usuário (a) com o Serviço e assim, fortalecer suas potencialidades para construção de maior nível de autonomia e seu processo de saída das ruas.

Como construir o Processo de Saída das Ruas?

O processo de saída das ruas deverá ser pensado em conjunto: equipe técnica e usuários, considerando a particularidade de cada usuário, a vontade e o nível de autonomia, a dinâmica social das ruas.

Compreende-se que a construção do processo de saída das ruas inicia-se já no primeiro contato com o usuário, onde se inicia o processo de vínculo, seja por meio do Serviço de Abordagem Social ou do



Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP ou Serviço de Acolhimento, dentre outros.

Ressaltamos alguns elementos significativos que podem auxiliar na construção do processo de saída das ruas:

- Inserção a programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família e acesso a benefícios assistenciais, como Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Participação em projetos, programas e benefícios da Assistência Social;
- Projetos Habitacionais – aquisição de moradia de interesse social ou aluguéis sociais;
- Fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários;
- Participação em movimentos sociais e organizativos;
- Trabalho digno e formal de acordo com as aptidões dos (as) usuários (as);
- Acesso aos serviços de saúde e de educação;
- Autonomia financeira.

Como se dá o processo de desligamento do Serviço?

O processo de desligamento deverá ser gradativo e construído juntamente com o usuário. Neste processo de desligamento são previstas ações e articulação com outros serviços da rede de atendimento das diversas políticas públicas. O processo de desligamento deve ser encarado pelo usuário, equipe e pelos outros integrantes do serviço de acolhimento como um processo de construção de autonomia. A equipe perceberá quais os melhores encaminhamentos a serem realizados a partir dos instrumentais e trabalhos específicos realizados durante sua permanência nos Serviços.

Sugere-se que sejam realizadas atividades relacionadas ao processo de desligamento do usuário que possam ressignificar os vínculos construídos e as novas possibilidades de vida. Nas atividades coletivas isso pode ser debatido com as/os outros integrantes do Serviço. É interessante que o usuário desligado possa visitar as pessoas que criou laços durante seu período de permanência no Abrigo.

Ao ser desligado do Serviço de Acolhimento é necessário que o usuário seja acompanhado pela rede socioassistencial do município ou Distrito Federal. Sugere-se que este usuário seja acompanhado de forma efetiva pelo período mínimo de 06 (seis) meses.



REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS ADULTAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O reordenamento deve ser concebido como um processo gradativo de adequação da rede de serviços de acolhimento locais aos parâmetros contidos nas normativas vigentes. O reordenamento dos serviços de acolhimento constitui um processo que, além de envolver a rede de serviços de acolhimento como um todo, deve ser acompanhado de iniciativas para o fortalecimento do acesso da população em situação de rua a políticas sociais básicas. Por esse motivo, o processo de reordenamento deve ser acompanhado, obrigatoriamente, do desenvolvimento de ações planejadas para garantir o acesso das pessoas em situação de rua a tais políticas.

Cabe ressaltar que, em muitos casos, o reordenamento exigirá mudanças em práticas de funcionamento existentes, o que implicará transformação de crenças e cultura presente no serviço de acolhimento. Por este motivo é preciso também envolvê-los em todo o processo, tendo em vista a necessidade de sensibilizar coordenadores e funcionários e implicá-los na escolha das melhores estratégias para a implementação das mudanças necessárias.

A seguir, será apresentada uma opção de roteiro contendo orientações que têm como objetivo subsidiar a elaboração dos Planos de Reordenamento dos municípios e do DF. Cabe destacar que os modelos aqui apresentados têm caráter orientativo, devendo ser adaptados a cada realidade.

Eixos que devem nortear o processo de reordenamento dos serviços de acolhimento nos municípios:

- Estruturação de uma rede de serviços de acolhimento condizente com a demanda existente no município;
- Adequação da infra-estrutura física e da capacidade de atendimento, de acordo com os parâmetros de estrutura física e capacidade máxima de cada serviço;
- Adequação quantitativa e qualitativa das equipes dos serviços, de acordo com a NOB-RH e Resolução CNAS N° 17, de 20 de junho de 2011;
- Capacitação permanente dos Recursos Humanos dos Serviços de Acolhimento e do Órgão Gestor;
- Estrutura que ofereça condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;



- Oferta de espaços/serviços diferenciados para o atendimento de acordo com o gênero, de modo a atender a especificidades, evitar qualquer forma de violência, assegurar direitos sexuais e reprodutivos e garantir proteção à maternidade.
- Garantia de atendimento em espaços/serviços diferenciados aos grupos familiares que se encontram em situação de rua. Os espaços e metodologia devem propiciar o atendimento conjunto, a privacidade do núcleo familiar, a proteção especial a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, o fortalecimento do vínculo entre seus membros e o desenvolvimento de relações saudáveis entre si;
- Fortalecimento da Articulação Intersetorial com as diversas políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Utilização de metodologia que possibilite o atendimento personalizado e a construção participativa de projeto de saída das ruas.
- Garantia de respeito à liberdade de crença e culto religioso.
- Garantia de respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, gênero e orientação sexual.
- Fortalecimento de metodologias voltada para a construção/ reconstrução de projetos de vida, de vínculos familiares, comunitários e sociais.
- Metodologia participativa de trabalho para a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia.



ANEXO I

Características essenciais dos espaços (Acolhimento Institucional, Casa de Passagem e República)

Unidade	Quartos	Cozinha	Sala de Jantar/ Refeitório	Banheiro	Área de serviço	Sala para equipe técnica	Sala para coordenação e administrativo
Acolhimento Institucional	4 pessoas por quarto com espaço suficiente para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada	Espaço suficiente para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos para o número de usuários.	Espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição. (este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades)	Espaço com 1 lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro para até 10 pessoas. Ao menos um banheiro deve ser adaptado para Pessoa com Deficiência	Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários e de uso comum do serviço.	Sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho.	Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação. (deve-se ter área reservada para guarda de prontuário, garantindo segurança e sigilo)



Unidade	Quartos	Cozinha	Sala de Jantar/ Refeitório	Banheiro	Área de serviço	Sala para equipe técnica	Sala para coordenação e administrativo
Casa de Passagem	4 pessoas por quarto com espaço suficiente para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada	Espaço suficiente para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos para o número de usuários.	Espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição. (este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades)	Espaço com 1 lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro para até 10 pessoas. Ao menos um banheiro deve ser adaptado para Pessoa com Deficiência	Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários e de uso comum do serviço.	Sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho.	Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação. (deve-se ter área reservada para guarda de prontuário, garantindo segurança e sigilo)
República	Até 4 pessoas por quarto. Com espaço suficiente para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada	Espaço suficiente para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos para o número de usuários.	Espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição. (este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades)	Espaço com 1 lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro para até 5 pessoas. (ao menos um banheiro deve ser adaptado para Pessoa com Deficiência)	Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários e de uso comum do serviço.	Não se aplica	Não se aplica



ANEXO II

I - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE REORDENAMENTO

O Plano de Reordenamento deve conter, minimamente:

1. Diagnóstico das situações que demandam reordenamento e/ou implantação de novos serviços
2. Definição de metas de reordenamento a serem atingidas
3. Definição das ações a serem tomadas para se atingir cada meta (com definição de prazos / responsáveis / recursos necessários)

- **Diagnóstico**

Para a realização de um Plano de Reordenamento consistente, é imprescindível a realização de um diagnóstico que subsidie a sua elaboração, identificando os recursos existentes e as demandas locais. Dessa forma, um diagnóstico inicial deve conter:

Demanda por serviços de acolhimento:

- i. Identificação da quantidade de pessoas em situação de rua no município;
- ii. Identificação do perfil dessa população:

Exemplos de questões a serem levantadas:

-Quantos são migrantes? /Quantos são homens sozinhos? / Quantas são mulheres sozinhas? /Quantos são grupos familiares e qual a formação desses grupos (com ou sem crianças, com ou sem idosos, apenas cônjuges, apenas um dos genitores com seus filhos,



etc.)? /Quantos indivíduos ou grupos familiares têm como impedimento à saída das ruas APENAS a falta de recursos para moradia, o que se resolveria de forma rápida com a utilização de aluguel social e a inserção em programas de habitação? / Quantos teriam capacidade atual de autogestão que possibilitasse seu acolhimento em repúblicas? /Quantos têm deficiência? /Quantos são idosos? / Quantos têm dependência química? / Quantos têm transtornos mentais? / Quantos são LGBT? Desses, quantos estão em situação de rua devido a preconceitos ou conflitos familiares em relação à sua orientação sexual? /Quantos possuem algum vínculo com suas famílias? / Etc.



Verificar se a oferta atual de serviços de acolhimento é suficiente para atender essa demanda e suas especificidades.

ESSAS INFORMAÇÕES PERMITEM A IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE, OU NÃO, DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E/OU DE NOVAS MODALIDADES DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.

Serviços existentes no município:

- i. Identificação dos serviços existentes no município;
- ii. **Identificação de serviços com capacidade instalada superior ao máximo permitido (50 para abrigos e casas de passagem e 10 para repúblicas);**
- iii. Identificação de serviços com RH inferior aos parâmetros mínimos constantes da NOB-RH;
- iv. Identificação de serviços com espaços e/ou estrutura física inadequada (não atende aos padrões de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade);



- v. Identificação de serviços que NÃO garantam espaços diferenciados adequados para o acolhimento de mulheres e grupos familiares (apenas para os serviços que atendam a esse público);
- vi. Identificação do perfil das pessoas acolhidas e de suas necessidades específicas;
- vii. Avaliação da articulação entre cada serviço de acolhimento e demais serviços da rede socioassistencial (em particular com os Centros de Referência Especializados para População em situação de Rua e os Serviços Especializados de Abordagem Social);
- viii. Avaliação da articulação entre cada serviço de acolhimento e serviços das demais políticas públicas ou órgãos de defesa de direitos (p.ex: saúde geral, saúde mental – inclusive tratamento para dependência química, geração de trabalho e renda, capacitação profissional, etc.);
- ix. Avaliar aspectos ligados à gestão;
- x. Verificação da existência, ou não, de metodologia de trabalho que propicie a construção de projeto de saída da rua;
- xi. Identificação das potencialidades de cada serviço de acolhimento e de experiências exitosas que possam ser replicadas; etc.

ESSAS INFORMAÇÕES PERMITEM A IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DE QUAIS SERVIÇOS DEVEM SER REORDENADOS E EM QUAIS ASPECTOS.



II - ANÁLISE DO DIAGNÓSTICO, DESENHO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE REORDENAMENTO

Após a realização do diagnóstico, deve-se iniciar a análise da situação de cada serviço de acolhimento existente no município (características, potencialidades, aspectos a serem fortalecidos e reordenados, etc.). Esta análise deve propiciar, de modo construtivo, a orientação de cada serviço acerca dos aspectos que devem ser reordenados.

A análise dos dados do diagnóstico permitirá, ainda, visualizar a situação da rede de serviços de acolhimento existente no município e as principais dificuldades encontradas na articulação com as diversas políticas públicas. Tendo em vista o planejamento do processo de reordenamento, na análise dos dados do diagnóstico deve-se buscar identificar, dentre outros aspectos:

- Se há lacunas na rede de serviços de acolhimento local que demandem uma reorganização de serviços já existentes ou a implementação de novos serviços;
- Serviços de acolhimento institucional que precisam ser reordenados e os aspectos a reordenar em cada um deles (infra-estrutura física; capacidade de atendimento; composição e capacitação dos Recursos Humanos; Articulação intersetorial; metodologia de trabalho para a construção de projeto de saída das ruas; etc.). Diante da realidade encontrada em muitos municípios – onde ainda existem serviços com atendimento massificado a um número muito grande de usuários, destaca-se a urgência de reordenamento para garantir a adequação à capacidade instalada recomendada por serviço (Até 50 em serviços de acolhimento institucional e até 10 em repúblicas).
- A necessidade de desativar serviço de acolhimento;
- Pessoas em situação de rua que ainda não foram cadastradas no Cadastro Único.
- Lacunas ou fragilidades existentes das diversas políticas públicas, que dificultam a saída das ruas.



O planejamento do processo de reordenamento deve ser coordenado pelo órgão gestor da Assistência Social. Este planejamento deverá, obrigatoriamente, incluir a realização de um desenho da rede de serviços de acolhimento ao qual se pretende chegar. Este desenho deve orientar todo o processo de reordenamento, ou seja, as adequações necessárias para que a rede de serviços de acolhimento seja capaz de atender com qualidade as diferentes demandas existentes no município. Para tanto, deve contemplar, inclusive, estratégias para responder às lacunas existentes na rede de serviços de acolhimento.

A realização deste desenho tem como objetivo propiciar, ainda, a construção gradativa de uma sistemática que permita encaminhar as pessoas em situação de rua para o serviço mais adequado ao seu atendimento. Do mesmo modo, a implementação de novos serviços de acolhimento no município deve levar em conta o desenho realizado, tendo em vista a organização local de uma rede mais efetiva.

Em qualquer situação, a implementação de novos serviços de acolhimento deverá considerar, obrigatoriamente:

- A necessidade de uma avaliação criteriosa por órgão gestor da Assistência Social acerca da relevância e pertinência de sua implementação. Esta avaliação criteriosa deve concluir se a implementação é realmente necessária e se contribuirá para a melhoria do atendimento prestado e para o reordenamento de serviços já existentes;
- A necessidade de priorizar soluções de promoção da saída das ruas com autonomia e em padrões de dignidade;

Não se trata, simplesmente, de desativar os serviços existentes que não atendam aos parâmetros nacionais, mas de construir um planejamento que contemple uma adequação gradativa. Deve-se recorrer à desativação de um serviço quando identificadas situações irregulares cuja gravidade inviabilize um processo de reordenamento e impeça a continuidade de seu funcionamento.



Para qualificar o atendimento de pessoas em situação de rua nos serviços de acolhimento, o órgão gestor da Assistência Social deverá manter, de acordo com o porte e demanda do município, equipe profissional especializada de referência, em número suficiente, responsável por:

- monitorar as vagas na rede de acolhimento, indicando quando houver a necessidade de acolhimento de pessoas em situação de rua qual serviço melhor atenda às suas demandas específicas;
- Prestar supervisão e suporte técnico aos serviços de acolhimento;
- Realizar atividades periódicas para a capacitação continuada dos profissionais que atuam nos serviços de acolhimento (equipe técnica e de suporte) tais como: supervisão, estudo de caso, grupos de discussão; etc.
- efetivar os encaminhamentos necessários e manter articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial, das demais Políticas Públicas e dos órgãos de defesa de direitos;

O Órgão Gestor da Política de Assistência Social do município ou DF deverá:

- Coordenar a elaboração do Plano de Reordenamento e sua implementação de forma democrática e participativa;
- Submeter o Plano de Reordenamento à aprovação do Conselho de Assistência Social.
- Realizar o diagnóstico da demanda por serviços de acolhimento para população em situação de rua;
- Realizar o diagnóstico dos serviços de acolhimento para população em situação de rua existente no município;
- Levantar o perfil e demandas específicas dos indivíduos e famílias acolhidos nos serviços;
- Realizar registro de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação das ações do Plano de Reordenamento e atingimento das metas;
- Realizar e participar de capacitações sobre o Serviço;
- Prever sua execução no Plano de Assistência Social correspondente;



O Plano de Reordenamento deverá conter:

- Apresentação da demanda existente por serviços de acolhimento (número e perfil da população em situação de rua no município / DF)
- Apresentação da situação atual de cada serviço de acolhimento para população em situação de rua do município / DF
- Identificação da necessidade de implantação de novos serviços e/ou novas modalidades
- Identificação das situações que demandam reordenamento (Que serviços devem ser reordenados e em quais aspectos)
- Definição de metas de reordenamento a serem atingidas
- Definição de ações necessárias para se atingir cada meta, com indicação de etapas, responsável e prazo para a execução
- Indicação de estratégias de monitoramento e avaliação do processo de reordenamento



Modelos Exemplificativos:

1 – Diagnóstico (exemplos de questões a serem abordadas):

a) **Informações sobre a população em situação de rua NÃO ATENDIDA POR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO existente no município ou DF**
(preenchimento múltiplo)

	TOTAL	Idoso*	LGBT*	Deficiência física*	Deficiência Mental*	Dependência Química*	Transtor no Mental*	Migrante	Vínculo com Família (Nº) Sem contato (Nº) Pouco contato (conflituoso) (Nº) Pouco contato (não conflituoso) (Nº) Contato periódico (conflituoso) (Nº) Contato periódico (não conflituoso) (Nº) Sem informação	Casos em que a falta de Habitação é ÚNICO motivo para estar na rua	Número de pessoas que demandam serviços de acolhimento
Homens sozinhos											
Mulheres sozinhas											
Grupo familiar com criança/adolescente											
Grupo familiar sem criança/adolescente											
TOTAL											

*No caso de grupo familiar, informar quando ALGUM MEMBRO se inserir nessa categoria.



b) Informações sobre serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua ofertados no município:

Nome da Unidade	Natureza - Governamental - Não governamental	Modalidade 1 – Abrigo Institucional 2 – Casa de Passagem 3 – República 4 – Outro (qual?)	Capacidade de Atendimento / Total de pessoas atendidas na unidade	Número máximo de pessoas por quarto	RH (Que profissionais e em que quantidade o serviço dispõe)	Habitabilidade / higiene / salubridade / segurança / privacidade (1) satisfatório (2) insatisfatório – pequenos ajustes (3) insatisfatório – grandes ajustes	Acessibilidade (1) satisfatório (2) insatisfatório – pequenos ajustes (3) insatisfatório – grandes ajustes	Público atendido 1 – Homens 2 – Mulheres 3 - Grupos familiares (Resposta múltipla)	Possui espaço diferenciado para o atendimento a grupos familiares? 1 – SIM (satisfatório) 2 –SIM (insatisfatório) 3 - NÃO	Possui espaço diferenciado para o atendimento a mulheres? 1 – SIM (satisfatório) 2 –SIM (insatisfatório) 3 - NÃO	Possui metodologia de trabalho que privilegia a construção participativa de processo de saída das ruas? 1 – SIM (satisfatório) 2 –SIM (insatisfatório) 3 - NÃO	Articulação com outros serviços do SUAS e de outras Políticas 1 – satisfatória 2 – insatisfatória	PRINCIPAIS ASPECTOS QUE NECESSITAM DE REORDENAMENTO



c) Informações sobre cada serviço de acolhimento:

(preenchimento múltiplo)

	TOTAL	Idoso*	LGBT*	Deficiência física*	Deficiência Mental*	Dependência Química*	Transtorno Mental*	Migrante	Vínculo com Família (Nº) Sem contato (Nº) Pouco contato (conflituoso) (Nº) Pouco contato(não conflituoso) (Nº) Contato periódico (conflituoso) (Nº)Contato periódico (não conflituoso) (Nº) Sem informação	Falta de Habitação é ÚNICO motivo para estar na rua	Em processo de saída das ruas (público para República, Casas-Lares, Moradia subsidiada, etc.)
Homens sozinhos											
Mulheres sozinhas											
Grupo familiar com criança/adolescente											Não procede
Grupo familiar sem criança/adolescente											Não procede
TOTAL											

*No caso de grupo familiar, informar quando ALGUM MEMBRO se inserir nessa categoria.



d) Outros aspectos ligados à Política de Assistência Social:

- Informações referentes ao(s) Centro(s) de Referência Especializado para Pessoas em situação de Rua – Centro POP e sua articulação com os serviços de acolhimento
- Informações referentes ao Serviço de Abordagem Social e sua articulação com os serviços de acolhimento
- Informações referentes ao cadastramento das pessoas em situação de rua no Cadastro Único, recebimento de PBF ou BPC
- Informações referentes ao(s) CREAS e CRAS
- Outras informações relevantes

e) Informações sobre atuação de outras políticas públicas ligadas ao atendimento à população em situação de rua:

- Política de Saúde (atenção básica, saúde mental, etc.)
- Política de Trabalho e Renda
- Política de Habitação
- Política de Educação
- Política de cultura
- Justiça e Segurança Pública
- Outras políticas

2 - Reordenamento:

- Pontos relevantes:
 - Quantidade de novos serviços necessários para atendimento à demanda existente (Avaliação da relevância da implantação da(s) unidade(s));
 - Previsão de localização para implantação de unidades;
 - Levantamento de custos e planejamento físico-financeiro;
 - Definição da quantidade de unidades necessárias para atender a demanda e/ ou para reordenar os serviços existentes.
 - Definição e disponibilização de imóvel para a implantação do serviço;
 - Previsão, contratação/disponibilização, capacitação dos profissionais necessários ao funcionamento do Serviço;
 - Aquisição de equipamentos, mobiliário, materiais necessários ao funcionamento do Serviço;



- Estratégias de mobilização e sensibilização da comunidade onde os serviços estarão inseridos;
- Elaboração de projeto técnico-político de cada serviço, contendo aspectos do seu funcionamento interno, metodologia de trabalho da equipe, relação com os usuários e suas famílias, desenvolvimento de autonomia, construção de projeto de saída das ruas, demandas específicas de atendimento, promoção da convivência e inserção na comunidade, articulação com a rede, entre outros.
- Planejamento de política de capacitação permanente e supervisão para os profissionais do Serviço, com definição prévia de conteúdos, metodologia e etapas de avaliação da capacitação.
- Articulação com a rede socioassistencial e definição de fluxos no âmbito do SUAS, na referência e contrarreferência dos serviços nos Centro POP, Serviços de Abordagem Social, CREAS, CRAS, demais unidades de acolhimento e com os demais serviços disponíveis no território.
- Estratégias de mobilização com a rede das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos para articulação e definição de fluxos de encaminhamento, de modo a garantir o atendimento adequado do usuário e sua família.
- Planejamento de estratégias para o monitoramento e avaliação do Serviço de Acolhimento, com a definição de indicadores, elaboração de instrumentos de coleta de dados e sistematização, previsão de resultado e impacto social esperado.

3 – Plano de Ação (exemplos de questões a serem abordadas):

3.1 – Implantação de Novos Serviços

Meta	Caracterização do serviço a ser implantado	Localização Prevista	Capacidade de Atendimento	RH necessário	Previsão de Entrada em Funcionamento	Etapas	Ações	Prazo	Responsável



3.2 – Reordenamento de Serviços Existentes

- NOME DO SERVIÇO A SER REORDENADO:

Aspecto a ser reordenado	Situação Atual	Meta	Etapas	Ações	Prazos	Responsável
Capacidade de Atendimento						
Número de pessoas por quarto						
RH						
Habitabilidade / higiene / salubridade / segurança / privacidade						
Acessibilidade						
Espaço diferenciado para o						



• NOME DO SERVIÇO A SER REORDENADO:

Aspecto a ser reordenado	Situação Atual	Meta	Etapas	Ações	Prazos	Responsável
atendimento a grupos familiares e/ou mulheres						
Metodologia de trabalho que privilegia a construção participativa de processo de saída das ruas						
Articulação com outros serviços do SUAS e de outras Políticas						
Outros						

